



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

#### RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 32/2013

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000;

- **ANGELA DUARTE DURAN**, matrícula 1889, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 07/12/2012 e término em 05/01/2013, conforme processo nº 1500/001.913 de 18/01/2013;

- **ANDRÉ LUIZ ORTIZ CARNEIRO**, matrícula 6842, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 10 (dez) dias, com início em 01/01/2013 e término em 10/01/2013, conforme processo nº 1500/003.365 de 30/01/2013;

- **ANGÉLICA DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 2868, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 9 (nove) dias, com início em 10/12/2012 e término em 18/12/2012, conforme processo nº 06/047.167 de 28/12/2012;

- **ANTONIO CARLOS BARROS DO VALLE**, matrícula 289, Guarda Municipal 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/12/2012 e término em 31/12/2012, conforme processo nº 1500/000.181 de 04/01/2013;

- **ANTONIO CARLOS REIS DE LIMA**, matrícula 3277, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 20/12/2012 e término em 17/02/2013, conforme processo nº 1500/002.491 de 24/01/2013;

- **BETY BEJARANO**, matrícula 6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/12/2012 e término em 05/01/2013, conforme processo nº 06/047.165 de 28/12/2012;

- **CARLOS ROBERTO DE PINHO PEREIRA**, matrícula 3274, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 5 (cinco) dias, com início em 22/12/2012 e término em 26/12/2012, conforme processo nº 1500/002.223 de 22/01/2013;

- **CINTIA UMANA YUPANQUI**, matrícula 2794, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 04/12/2012 e término em 01/02/2013, conforme processo nº 1500/002.704 de 25/01/2013;

- **CIRO RUY MOURA MAGALHÃES**, matrícula 3465, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Governadoria Municipal, 60 (sessenta) dias, com início em 07/12/2012 e término em 04/02/2013, conforme processo nº 1500/003.570 de 31/01/2013;

- **CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA NETO**, matrículas 4178 e 4874, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/12/2012 e término em 21/12/2012, conforme processo nº 06/045.545 de 14/12/2012;

- **CLAUDINÉIA GONÇALVES MARQUEZ**, matrícula 3645, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 12/12/2012 e término em 10/01/2013, conforme processo nº 06/047.169 de 28/12/2012;

- **CLEMILDO DOS SANTOS**, matrícula 2665, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 10/12/2012 e término em 08/04/2013, conforme processo nº 06/047.180 de 28/12/2012;

- **CLÁUDIA DA SILVA BARROS**, matrícula 3206, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 7 (sete) dias, com início em 28/11/2012 e término em 04/12/2012, conforme processo nº 1500/002.220 de 22/01/2013;

- **CLÁUDIA DA SILVA BARROS**, matrícula 3206, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 5 (cinco) dias, com início em 06/12/2012 e término em 10/12/2012, conforme processo nº 1500/002.221 de 22/01/2013;

- **CLÁUDIA DA SILVA BARROS**, matrícula 3206, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 7 (sete) dias, com início em 18/12/2012 e término em 24/12/2012, conforme processo nº 1500/002.222 de 22/01/2013;

- **DAMIANA FARDIM**, matrícula 4970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



17/12/2012 e término em 28/12/2012, conforme processo nº 1500/000.184 de 04/01/2013;

- **EDUARDO COSTA DE SOUZA**, matrícula 8301, Agente de Atividades de Saúde I lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 29/01/2013 e término em 01/02/2013, conforme processo nº 1500/004.494 de 07/02/2013;

- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrículas 5398 e 3566, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 21/12/2012 e término em 03/02/2013, conforme processo nº 1500/000.832 de 11/01/2013;

- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrículas 5398 e 3566, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/02/2013 e término em 05/03/2013, conforme processo nº 1500/004.438 de 07/02/2013;

- **EDMILSON DA SILVA CASSIANO**, matrícula 6283, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 20 (vinte) dias, com início em 28/01/2013 e término em 16/02/2013, conforme processo nº 1500/004.068 de 05/02/2013;

- **ELAINE CRISTINA FRAJADO RAMOS DAL POZZO**, matrícula 6585, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 4 (quatro) dias, com início em 18/12/2012 e término em 21/12/2012, conforme processo nº 1500/001.446 de 16/01/2013;

- **ELGA LOPES XAVIER**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias, com início em 08/01/2013 e término em 27/01/2013, conforme processo nº 1600/000.844 de 11/01/2013;

- **ELGA LOPES XAVIER**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 33 (trinta e três) dias, com início em 28/01/2013 e término em 01/03/2013, conforme processo nº 1600/003.000 de 28/01/2013;

- **ELIANE CERI ASSIS SANTANA**, matrícula 3127, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 01/11/2012 e término em 30/12/2012, conforme processo nº 1500/002.225 de 22/01/2013;

- **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrículas 3067 e 5288, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) dias, com início em 17/12/2012 e término em 20/12/2012, conforme processo nº 06/047.157 de 28/12/2012;

- **ELIZABETH HELENA ESTEVAM**, matrícula 6311, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 5 (cinco) dias, com início em 10/12/2012 e término em 14/12/2012, conforme processo nº 06/047.163 de 28/12/2012;

- **ELIZABETH ARAUJO DE FREITAS**, matrícula 2508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/01/2013 e término em 16/02/2013, conforme processo nº 1500/004.072 de 05/02/2013;

- **ELIZANDRA DE ALMEIDA BRUNO**, matrícula 1339, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 29/10/2012 e término em 27/12/2012, conforme processo nº 06/047.155 de 28/12/2012;

- **ELMA DE PINHO NUNES**, matrícula 7526, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal, 30 (trinta) dias, com início em 03/01/2013 e término em 01/02/2013, conforme processo nº 1500/003.368 de 30/01/2013;

- **ERNANES PAULO COELHO**, matrícula 7865, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 25/07/2012 e término em 22/10/2012, conforme processo nº 1500/002.667 de 25/01/2013;

- **ERNANES PAULO COELHO**, matrícula 7865, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 23/10/2012 e término em 20/01/2013, conforme processo nº 1500/002.668 de 25/01/2013;

- **ESTERCLÉLIA RIOS DA FONSECA AMORIM**, matrícula 3023, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5 (cinco) dias, com início em 14/01/2013 e término em 18/01/2013, conforme processo nº 1500/002.447 de 23/01/2013;

- **FATEH SLEIMAN ALLE**, matrícula 5320, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 16/01/2013 e término em 16/03/2013, conforme processo nº 1500/002.747 de 25/01/2013;

- **FERNANDA PIRES DA SILVA**, matrícula 3501, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/12/2012 e término em 21/01/2013, conforme processo nº 1500/000.829 de 11/01/2013;

- **GENY LIA ALMARAZ GUERRERO**, matrícula 5813, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta) dias, com início em 21/12/2012 e término em 03/02/2013, conforme processo nº 1500/001.912 de 18/01/2013;

- **GISELI MARIA NUNES SILVA**, matrícula 7461, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 9 (nove) dias, com início em 21/01/2013 e término em 29/01/2013, conforme processo nº 1500/003.366 de 30/01/2013;

- **GLAUCE SANTOS DE MELLO**, matrícula 2852, Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 05/12/2012 e término em 02/02/2013, conforme processo nº 1500/003.153 de 29/01/2013;

- **GLEICE DA SILVA DURAN**, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) dias, com início em 11/12/2012 e término em 11/01/2013, conforme processo nº 06/047.184 de 28/12/2012;

- **HAMILTON PORTELLA JUNIOR**, matrícula 3446, Profissional de Serviço de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 27/11/2012 e término em 10/01/2013, conforme processo nº 06/046.173 de 19/12/2012;

- **HECTOR DA SILVA ALTIERI**, matrícula 7435, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 30 (trinta) dias, com início em 04/12/2012 e término em 02/01/2013, conforme processo nº 06/047.176 de 28/12/2012;

- **HECTOR DA SILVA ALTIERI**, matrícula 7435, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 59 (cinquenta e nove) dias, com início em 03/01/2013 e término em 02/03/2013, conforme processo nº 1500/003.144 de 29/01/2013;

- **IRACEMA MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 7494, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/11/2012 e término em 28/01/2013, conforme processo nº 06/045.544 de 14/12/2012;

- **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, matrículas 2889 e 5576, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 31/01/2013 e término em 30/04/2013, conforme processo nº 1500/004.441 de 07/02/2013;

- **JEANDER CARRELO DE CARVALHO**, matrículas 2886 e 5404, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 31/10/2012 e término em 28/01/2013, conforme processo nº 1500/001.339 de 15/01/2013;

- **JESOMAR PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 6571, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) dias, com início em 26/11/2012 e término em 11/12/2012, conforme processo nº 06/046.171 de 19/12/2012;

- **JOSIANE PENHA**, matrícula 7850, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 27/11/2012 e término em 16/12/2012, conforme processo nº 1500/003.466 de 31/01/2013;

- **JULINHA DE ARRUDA SANTOS**, matrícula 5004, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 28/11/2012 e término em 27/12/2012, conforme processo nº 06/047.161 de 28/12/2012;

- **KARLA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 2820, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 19/12/2012 e término em 02/01/2013, conforme processo nº 1500/000.182 de 04/01/2013;

- **KATIA GISELE RIBEIRO SOARES**, matrícula 7168, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 21/12/2012 e término em 03/02/2013, conforme processo nº 1500/001.338 de 15/01/2013;

- **KELLEN ESTIGARRIBIA DE FARIAS**, matrícula 7492, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/01/2013 e término em 17/07/2013, conforme processo nº 1500/003.571 de 31/01/2013;

- **LAIZA DIAS MACIEL**, matrícula 9614, Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 04/01/2013 e término em 18/01/2013, conforme processo nº 1500/002.275 de 22/01/2013;



- **LAURA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula 7507, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 28/01/2013 e término em 28/03/2013, conforme processo nº 1500/004.069 de 05/02/2013;

- **LECYR SANT'ANA DE HOLANDA**, matrícula 5556, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 06/12/2012 e término em 12/12/2012, conforme processo nº 06/045.241 de 12/12/2012;

- **LILIANE LUZIA CAMPOS DOS SANTOS MARQUEZ**, matrículas 3663 e 5571, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/12/2012 e término em 30/12/2012, conforme processo nº 06/045.231 de 12/12/2012;

- **LINDINALVA LIDIA SIQUEIRA**, matrícula 5966, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 13/01/2013 e término em 26/02/2013, conforme processo nº 1500/002.746 de 25/01/2013;

- **LUCIMAR CUNHA GARCIA SERRA**, matrícula 1571, Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 73 (setenta e três) dias, com início em 22/11/2012 e término em 02/02/2013, conforme processo nº 06/046.184 de 19/12/2012;

- **MADALENA LUIZA ORTIZ DE SOUZA**, matrícula 2219, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, 30 (trinta) dias, com início em 19/12/2012 e término em 17/01/2013, conforme processo nº 1500/000.831 de 11/01/2013;

- **MADALENA LUIZA ORTIZ DE SOUZA**, matrícula 2219, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, 11 (onze) dias, com início em 18/01/2013 e término em 28/01/2013, conforme processo nº 1500/003.569 de 31/01/2013;

- **MARIA ADRIANA DE LIMA SANTOS**, matrícula 2276, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 31/01/2013 e término em 14/02/2013, conforme processo nº 1500/004.439 de 07/02/2013;

- **MARIA ZITA DA SILVA**, matrícula 1886, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 31/01/2013 e término em 30/04/2013, conforme processo nº 1500/004.440 de 07/02/2013;

- **MARILZA ELIANE SENNA ORTIZ**, matrícula 3795, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 28/01/2013 e término em 01/02/2013, conforme processo nº 1500/004.492 de 07/02/2013;

- **MARLY GOMES DE ARRUDA**, matrícula 570, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 127 (cento e vinte e sete) dias, com início em 05/12/2012 e término em 05/06/2013, conforme processo nº 06/046.312 de 20/12/2012;

- **MARCIA REGINA PULLIG CURVO**, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 03/12/2012 e término em 02/03/2013, conforme processo nº 06/045.233 de 12/12/2012;

- **MARCIA REGINA PULLIG CURVO**, matrícula 4075, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 90 (noventa) dias, com início em 03/12/2012 e término em 02/03/2013, conforme processo nº 06/045.234 de 12/12/2012;

- **MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3283, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 7 (sete) dias, com início em 17/01/2013 e término em 23/01/2013, conforme processo nº 1500/002.749 de 25/01/2013;

- **MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 7086, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 5 (cinco) dias, com início em 24/12/2012 e término em 28/12/2012, conforme processo nº 1500/000.185 de 04/01/2013;

- **MARIA INES DA SILVA ANDRADE**, matrícula 5259, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/12/2012 e término em 04/01/2013, conforme processo nº 06/045.543 de 14/12/2012;

- **MARIA ROSELI CAVALCANTE**, matrícula 5617, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 03/01/2013 e término em 02/04/2013, conforme processo nº 1500/001.340 de 15/01/2013;

- **MARILENE DA COSTA MAGALHÃES**, matrícula 5224, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/11/2012 e término em 11/01/2013, conforme processo nº 06/047.151 de 28/12/2012;

- **MARILENE DA COSTA MAGALHÃES**, matrícula 2136, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/11/2012 e término em 11/01/2013, conforme processo nº 06/047.189 de 28/12/2012;

- **MARIO ANGELO RIZZO**, matrícula 6562, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 03/12/2012 e término em 07/12/2012, conforme processo nº 1500/002.652 de 25/01/2013;

- **MARLÚCIA FRANÇA DE ASSUNÇÃO FLAUZINO**, matrícula 1864, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 18/12/2012 e término em 01/01/2013, conforme processo nº 1500/000.183 de 04/01/2013;

- **MARLY MERCADO MORENO GONSALES**, matrícula 2908, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, 4 (quatro) dias, com início em 27/11/2012 e término em 30/11/2012, conforme processo nº 06/045.227 de 12/12/2012;

- **MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 5708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 13/12/2012 e término em 22/12/2012, conforme processo nº 06/047.154 de 28/12/2012;

- **NADJA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 2027, Técnica de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias, com início em 18/12/2012 e término em 06/01/2013, conforme processo nº 1500/001524 de 16/01/2013;

- **NADJA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 2027, Técnica de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 60 (sessenta) dias, com início em 07/01/2013 e término em 07/03/2013, conforme processo nº 1500/001.523 de 16/01/2013;

- **NELSON CORREA MARQUES**, matrícula 3360, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 20/12/2012 e término em 29/12/2012, conforme processo nº 1500/002.694 e 25/01/2013;

- **NELSON CORREA MARQUES**, matrícula 3360, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 07/01/2013 e término em 11/01/2013, conforme processo nº 1500/001.335 de 15/01/2013;

- **NEWTON DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 3521, Guarda Municipal 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 44 (quarenta e quatro) dias, com início em 19/12/2012 e término em 31/01/2013, conforme processo nº 1500/003.149 de 29/01/2013;

- **NILDA ROSA DE FREITAS**, matrícula 2550, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 9 (nove) dias, com início em 11/12/2012 e término em 19/12/2012, conforme processo nº 06/047.174 de 28/12/2012;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 03/12/2012 e término em 07/12/2012, conforme processo nº 06/045.240 de 12/12/2012;

- **NORMA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 2430, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/12/2012 e término em 19/12/2012, conforme processo nº 06/047.178 de 28/12/2012;

- **ODINEY PICOLomini**, matrícula 322, Guarda Municipal 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/12/2012 e término em 04/01/2013, conforme processo nº 1500/000.830 de 11/01/2013;

- **ORLANDO DE PAULA COELHO**, matrícula 1819, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 25/01/2013 e término em 24/04/2013, conforme processo nº 1500/004.071 de 05/02/2013;

- **OSMAR DO NASCIMENTO ESTEVES**, matrícula 581, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 8 (oito) dias, com início em 03/01/2013 e término em 10/01/2013, conforme processo nº 1500/001.337 de 15/01/2013;

- **PATRICIA SANTOS SILVA**, matrícula 9896, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 07/01/2013 e término em 11/01/2013, conforme processo nº 1500/001.955 de 18/01/2013;

- **PATRICIA SANTOS SILVA**, matrícula 9896, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 14/01/2013 e término em 18/01/2013, conforme processo nº 1500/002.219 de 22/01/2013;





- **PRISCILA DE CARVALHO GARCIA**, matrícula 5901, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/01/2013 e término em 04/02/2013, conforme processo nº 1500/004.073 de 05/02/2013;

- **REGINA MENDES COSTA**, matrícula 5757, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/11/2012 e término em 13/12/2012, conforme processo nº 06/047.183 de 28/12/2012;

- **RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula 6329, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 30 (trinta) dias, com início em 29/11/2012 e término em 28/12/2012, conforme processo nº 1500/000.186 de 04/01/2013;

- **RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula 6329, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 30 (trinta) dias, com início em 29/12/2012 e término em 27/01/2013, conforme processo nº 1500/001.911 de 18/01/2013;

- **ROGERIO DOS SANTOS LEITE**, matrícula 6829, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 21/01/2013 e término em 25/01/2013, conforme processo nº 1500/003.152 de 29/01/2013;

- **SILVANA MARIA CAPISTRANO GRAÇA**, matrícula 6312, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 10 (dez) dias, com início em 15/01/2013 e término em 24/01/2013, conforme processo nº 1500/003.371 de 30/01/2013;

- **SILVIA HELENA MAGALHAES BARACAT**, matrícula 8562, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/12/2012 e término em 19/12/2012, conforme processo nº 06/047.179 de 28/12/2012;

- **SOLANGE DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 3647, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 11/12/2012 e término em 25/12/2012, conforme processo nº 06/047.172 de 28/12/2012;

- **SOLANGE DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 3647, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/01/2013 e término em 01/02/2013, conforme processo nº 1500/003.572 de 31/01/2013;

- **SORAYA ROZANA DE OLIVEIRA**, matrícula 5026, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 91 (noventa e um) dias, com início em 19/12/2012 e término em 19/03/2013, conforme processo nº 1500/003.151 de 29/01/2013;

- **SUELY CLARA IBANEZ BENEVIDES**, matrícula 1474, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 08/01/2013 e término em 07/04/2013, conforme processo nº 1500/002.279 de 22/01/2013;

- **TATIANA DE HOLANDA DA CUNHA LIMA KASSAR**, matrícula 2563, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 14/01/2013 e término em 18/01/2013, conforme processo nº 1500/002.281 de 22/01/2013;

- **VANESSA REGINA BARBADO TAFAREL**, matrícula 7855, Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 24/11/2012 e término em 22/01/2013, conforme processo nº 1500/003.458 de 31/01/2013;

- **VANIA COFFACCI DA SILVA**, matrícula 1525, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 28/12/2012 e término em 25/02/2013, conforme processo nº 1500/001.447 de 16/01/2013;

- **VANESSA DA SILVA SURUBI**, matrícula 9250, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 15/01/2013 e término em 29/01/2013, conforme processo nº 1500/003.369 de 30/01/2013;

- **WANDERLEIA DA SILVA CHALEGA**, matrícula 5922, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/12/2012 e término em 28/12/2012, conforme processo nº 1500/000.180 de 04/01/2013;

- **WANIA REGINA FREIRE MARQUES NAVARRO**, matrícula 8763, Técnico de Atividades Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 28/01/2013 e término em 04/02/2013, conforme processo nº 1500/004.067 de 05/02/2013;

CORUMBÁ, MS, 06 de março de 2013.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

**RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 33/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95 - A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000;

- **HUMEIDAH ABDALLAH**, matrícula 1723, Profissional de Serviço de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 21/01/2013 e término em 25/01/2013, conforme processo nº 1500/005.294 de 18/02/2013;

- **LAURA VERUSKA MOHAMED PEREIRA**, matrícula 1882, Profissional de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 17/12/2012 e término em 15/01/2013, conforme processo nº 1500/002.702 de 25/01/2013;

- **LENIR MARIA ROSA**, matrícula 1882, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/02/2013 e término em 02/03/2013, conforme processo nº 1500/005.469 de 19/02/2013;

- **LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA**, matrícula 4834, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 10/12/2012 e término em 14/12/2012, conforme processo nº 1500/004.084 de 05/02/2013;

- **LOURENÇA DA COSTA VARGAS**, matrícula 545, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 182 (cento e oitenta e dois) dias, com início em 25/01/2013 e término em 25/07/2013, conforme processo nº 1500/003.574 de 31/01/2013;

- **NEIDE ALVES DA COSTA DOS SANTOS**, matrículas 4250 e 5668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/02/2013 e término em 05/03/2013, conforme processo nº 1500/005.471 de 19/02/2013;

- **SONIA MARQUES**, matrícula 5027, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 04/12/2012 e término em 02/01/2013, conforme processo nº 1500/001.336 de 15/01/2013;

- **STEFFANI DA SILVA ARZA**, matrícula 8199, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/12/2012 e término em 18/12/2012, conforme processo nº 1500/000.833 de 11/01/2013;

- **STEFFANI DA SILVA ARZA**, matrícula 8199, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 19/12/2012 e término em 28/12/2012, conforme processo nº 1500/000.834 de 11/01/2013;

- **VANIA DE ASSUNÇÃO RONTON PINHEIRO**, matrícula 4281, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 06/12/2012 e término em 21/12/2012, conforme processo nº 06/047.160 de 28/12/2012;

- **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 5845, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 24/01/2013 e término em 07/02/2013, conforme processo nº 1500/003.370 de 30/01/2013;

- **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 5845, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias, com início em 08/02/2013 e término em 07/03/2013, conforme processo nº 1500/005.474 de 19/02/2013;

CORUMBÁ, MS, 06 de março de 2013.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

**RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 34/2013**

**CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de



suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

**CANCELAR:**

A pedido, a Resolução SEMGEP nº 05/2013 que concedeu licença para tratar de interesses particulares a servidora **FATIMA SANTANA DE ARRUDA**, matrícula 5964, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 1500/007.151 de 04/03/2013;

**CORUMBÁ, MS**, 06 de março de 2013.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013**

**RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 035, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 09, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

**CONCEDER**

Adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 11, da Lei Complementar nº 138, de 16 de julho de 2010:

- **ALEXANDRA SALES PEIXOTO FERNANDES**, matrícula 6662, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.906;
- **CECÍLIA ORTIGOZA ROMERO**, matrícula 4936, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.877;
- **CLAUDINÉIA GONÇALVES MARQUEZ**, matrícula 3645, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.887;
- **DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de fevereiro de 2013, conforme processo nº 1500/005.225;
- **DULCIA DE ASSUNÇÃO RONTON**, matrícula 5822, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.915;
- **EDSON DE MORAES SELASCO**, matrícula 7439, Técnico de Atividades Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.175;
- **ELAINE APARECIDA LEOPOLDINO DA CRUZ**, matrícula 5120, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/035.520;
- **ELAINE FERNANDES FERREIRA**, matrícula 5976, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.864;
- **ELIANE RIBEIRO**, matrícula 4954, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.284;
- **ELISABETH VILALVA DA ROSA**, matrícula 5889, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.277;
- **ELIZÂNGELA DA SILVA CÂCERES ROJAS**, matrícula 3160, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.918;

- **EULÁLIA DOS SANTOS REIS**, matrícula 4967, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.769;
- **IVALDO NEVES BARBOSA**, matrícula 6638, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.208;
- **FLÁVIA REGINA CONCHE DE PINHO**, matrícula 4941, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.285;
- **GERSON MAGALHÃES VIEIRA**, matrícula 1847, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/034.357;
- **GIOVANA REGIANE RODRIGUES SOUZA**, matrícula 2819, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.283;
- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.910;
- **IVANETE RODRIGUES MALHEIROS**, matrícula 5970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.746;
- **IZABEL HEREDIA POIQUI**, matrícula 6033, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.094;
- **JENICE MESSIAS SENNA**, matrícula 1831, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.913;
- **JOICELAINE DE OLIVEIRA SANTOS COSTA**, matrícula 7502, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de fevereiro de 2013, conforme processo nº 1500/005.045;
- **JOSE MARCIO DA SILVA**, matrícula 893, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.692;
- **JOSEFA MARIA DA SILVA**, matrícula 5937, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.868;
- **JUCELI GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA**, matrícula 3133, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.635;
- **KARINA ORTIZ TASSEO**, matrícula 1900, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.373;
- **KRISNE KARINE DE ALMEIDA**, matrícula 7514, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.760;
- **LAODICÉIA DE ARRUDA NEVES**, matrícula 3157, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/031.962;
- **LAURA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula 7507, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/031.582;
- **LUCIA HELENA DE MAGALHÃES**, matrícula 5812, Agente de Serviços



Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.907;

- **LUCIANA NUNES NOLASCO**, matrícula 7509, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.755;
- **MARCIA DO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula 5110, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.884;
- **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula 2500, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.480;
- **MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 5925, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.838;
- **MARILENE DE SOUZA BARBOSA**, matrícula 4952, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/028.327;
- **MARILZA SILVA GONÇALVES**, matrícula 3653, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.374;
- **MARILZA SOARES DA SILVA**, matrícula 1624, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.315;
- **MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/031.963;
- **MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.177;
- **MIRIAM CANDELÁRIA MELGAR DA SILVA CÁCERES**, matrícula 4968, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.879;
- **ROBERTO SALINA DE MORAES**, matrícula 3232, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/030.546;
- **RONIVON ALVES MOREIRA**, matrícula 7920, Técnico de Atividades Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.500;
- **ROSEMARI RODRIGUES LEITE**, matrícula 3218, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.457;
- **ROSENIL DA SILVA ROSA**, matrícula 1853, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.455;
- **ROSIANI VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 7501, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.745;
- **TANIA APARECIDA DE ANDRADE TROMBINI**, matrícula 5887, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.839;
- **WALDELY ANDRADE SALES**, matrícula 3222, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.930;

- **WALDENEY ROSALVO SALES**, matrícula 1842, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/029.639;
- **ZULEIDA ORTIZ RIVERO**, matrícula 5974, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8% (oito por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2013, conforme processo nº 06/031.650.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 11 DE MARÇO DE 2013

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 09/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº05/2013**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS/TERCEIRO SETOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO**

**A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ - EGOV**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n. 948, de 05 de agosto de 2011, torna público aos interessados, a realização de **Crenciamento** de pessoas Físicas e /ou Jurídicas com ou sem fins lucrativos/Terceiro Setor nos termos e condições constantes no Edital Nº05/2013. As inscrições deverão ser feitas entre dias 14 de março a 20 de março de 2013, das 8h às 17h30m na Escola de Governo, Rua Colombo 1.766 – Bairro Aeroporto. A divulgação dos credenciados será no dia 26 de março, no site da prefeitura e na Escola de Governo. **Poderão participar do credenciamento**, pessoas físicas e/ou jurídicas que estejam em dia com suas obrigações fiscais/tributárias junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e federais), com atuação nas seguintes áreas: Gestão de Recursos Humanos; Programas de qualidade de vida no trabalho; Planejamento e/ ou consultoria Financeira Pessoal; Empreendedorismo; Legislação previdenciária, civil e trabalhista; Educação; Saúde; Assistência Social. Deverão ser apresentados documentos relativos ao financeiro, jurídico e contábil da instituição no ato do credenciamento.

**ANEXO I DO EDITAL Nº05/2013**  
**FICHA DE CRENCIAMENTO DE EMPRESA/CAPACITADOR**

<b>I- Dado da Empresa e do Representante Legal:</b>	
Nome da Empresa: _____	
CNPJ: _____	
<b>Endereço da Empresa:</b>	
Avenida/Rua: _____ Nº _____	
Bairro _____ CEP _____	
Cidade _____	
Telefone: _____	Email: _____
Nome e endereço do Responsável Legal da _____	
RG: _____ Órgão Exp.: _____ Data expedição do _____	
RG: / / _____	
CPF: _____	
<b>Endereço do representante Legal:</b>	
Avenida/Rua: _____	
Nº _____ Complemento _____ Bairro: _____	
Cidade _____	
CEP: _____ Telefone _____	
residencial: _____	
Telefone celular: _____	
Email: _____	
Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº05/2013 da Escola de Governo- EGOV de Corumbá- MS.	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>NOME:</b> _____	
<b>DATA DE INSCRIÇÃO:</b> / / _____	
<b>ASSINATURA</b>	
<b>RESP. EGOV/PMC:</b> _____	



ANEXO II DO EDITAL Nº05/2013  
FICHA DE CRENDENCIAMENTO DE PROFESSOR/CAPACITADOR

I- Dados Pessoais:

---



---

Nome do Capacitador: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_/\_\_/\_\_. Sexo: M ( ) F ( )

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_ Data expedição do RG: \_\_/\_\_/\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Pessoal:

Avenida/Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Telefone serviço/ recado: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

II-DADOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de graduação que possui: \_\_\_\_\_

Curso de especialização: \_\_\_\_\_

III- ÁREA DE INTERESSE PARA MINISTRAR A CAPACITAÇÃO:

---



---



---

IV-DISPONIBILIDADE:

( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno

Data do cadastramento: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº05/2013 da Escola de Governo- EGOV de Corumbá- MS.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/\_\_

ASSINATURA RESP. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ  
 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
<b>ORÇAMENTARIA</b>	<b>37.116.120,15</b>	<b>ORÇAMENTARIA</b>	<b>10.515.706,46</b>
RECEITAS	37.115.042,15	DESPESAS	10.515.706,46
. Receitas Correntes	26.054.778,98	. Despesas Correntes	10.514.628,46
(-)-Dedução da Receita Corrente	939.368,29		
. Receitas de Capital		. Despesas de Capital	1.078,00
. Operações Intra-Orçamentárias	11.999.631,46	. Operações Intra-Orçamentárias	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		MUTAÇÕES PASSIVAS	
. Transf. Financeiras Recebidas		. Desincorporação de Ativos	
MUTAÇÕES ATIVAS	<b>1.078,00</b>	. Incorporação de Passivos	
. Incorporação de Ativos	1.078,00		
. Desincorporação de Passivos			
<b>RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO</b>	<b>194.574.298,60</b>	<b>RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO</b>	<b>84.990.103,87</b>
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
. Transf. Financeiras Recebidas		. Transf. Financeiras Concedidas	
. Movimento de Fundos a Débito		. Movimento de Fundos a Crédito	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	<b>194.574.298,60</b>	DESCRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	<b>84.990.103,87</b>
. Incorporação de Ativos	1.086.836,24	. Funprev Termo Confissão 2010	2.057.793,24
. Ajustes de Bens, Valores e Créditos		. Funprev Termo Confissão 2011	425.292,36
		. Depreciação de Bens	7.608,23
		. Desincorporação de Bens e Direitos	6.259,50
. Desincorporação de Passivos	<b>193.472.786,96</b>	. Incorporação de Passivos	<b>82.493.150,54</b>
Reversão da Provisão Mat. Previdenciária	193.472.786,96	Provisão Matemática Previdenciária	82.493.150,54
Cancelamento de Dividas Passivas	14.675,40		
<b>SOMA</b>	<b>231.690.418,75</b>	<b>SOMA</b>	<b>95.505.810,33</b>
<b>DÉFICIT PATRIMONIAL</b>		<b>SUPERAVIT PATRIMONIAL</b>	<b>136.184.608,42</b>
<b>TOTAL</b>	<b>231.690.418,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>231.690.418,75</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012**

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
<b>FINANCEIRO</b>	<b>90.020.244,35</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>211.488,69</b>
<u>DISPONÍVEL</u>		<u>DEPÓSITOS</u>	
Caixa		Consignações	32.467,44
Bancos Conta Movimento		Recursos da União	
		Depósitos de Diversas Origens	
<u>APLICAÇÕES DO RPPS</u>	<b>90.020.244,35</b>		
Aplicações em Fundos de Renda Fixa	81.300.878,41		
Aplicações em Fundos de Renda Variável	8.689.338,10		
Fundo de Investimento Imobiliário	30.027,84		
<u>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</u>		<u>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</u>	
Créditos a Receber		Obrigações a Pagar	179.021,25
Valores em Trânsito Realizáveis		Credores – Entidades e Agentes	
		Valores em Trânsito Exigíveis	
<b>PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)</b>	<b>1.929.850,35</b>	<b>PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)</b>	<b>82.493.150,54</b>
<u>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</u>		<u>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</u>	
<u>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</u>		<u>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</u>	
Estoques		Recursos Vinculados	
<u>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</u>		<u>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</u>	
<u>INVESTIMENTOS DOS RPPS</u>		Obrigações Legais e Tributárias	
..Empréstimos e Financiamentos		Obrigações a Pagar	
<u>DÍVIDA ATIVA</u>		Provisões Matemáticas Previdenciárias	<b>82.493.150,54</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa		Provisões p/Benefícios Concedidos	59.453.128,23
<u>REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</u>	<b>1.831.098,12</b>	Provisões p/ Benefícios a Conceder	165.593.385,52
Creditos Realizáveis a Longo prazo	1.831.098,12	Reservas a Amortizar	-142.553.363,21
<u>PERMANENTE</u>			
Imobilizado	98.752,23		
<b>ATIVO REAL</b>	<b>91.950.094,70</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>82.704.639,23</b>
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
		Déficit ou Superávit Acumulado	<b>9.245.455,47</b>
<b>COMPENSADO</b>	<b>56.484.942,15</b>	<b>COMPENSADO</b>	<b>56.484.942,15</b>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	37.115.042,15	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	19.369.900,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	19.369.900,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	10.515.706,46
DÉFICIT DE RECEITA		SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	26.599.335,69
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>148.435.036,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>148.435.036,85</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012**

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
<b>Receitas Correntes</b>	<b>13.689.100,00</b>	<b>26.054.778,98</b>	<b>-12.365.678,98</b>	<i>Créd. Orçam.</i>			
				<i>Suplementares</i>			
. Contribuições	6.690.100,00	6.664.372,78	25.727,22	<b>Despesas Correntes</b>	<b>18.802.900,00</b>	<b>10.483.308,42</b>	<b>8.319.591,58</b>
. Patrimonial	6.051.100,00	18.612.446,95	-12.561.346,95	. Pessoal e Enc. Sociais	<b>60.000,00</b>	<b>26.374,52</b>	<b>33.625,48</b>
. Serviços				- Aplic. Diretas	60.000,00	26.374,52	33.625,48
. Outras	947.900,00	777.959,25	169.940,75	. Outras	<b>18.742.900,00</b>	<b>10.456.933,90</b>	<b>8.285.966,10</b>
				- Transf. a União			
				- Aplic. Diretas	<b>18.742.900,00</b>	<b>10.456.933,90</b>	<b>8.285.966,10</b>
<b>Receitas de Capital</b>				Aposent.e Pensões	17.590.700,00	9.654.722,21	7.935.977,79
. Alienação de Bens				Despesas Adm.	1.152.200,00	802.211,69	349.988,31
. Amortização de Emp.				<b>Despesas de Capital</b>	<b>567.000,00</b>	<b>1.078,00</b>	<b>565.922,00</b>
. Outras				. Investimentos	<b>167.000,00</b>	<b>1.078,00</b>	<b>165.922,00</b>
				- Aplic. Diretas	167.000,00	1.078,00	165.922,00
<b>Operações Intra-Orçamentárias Correntes</b>	<b>5.710.100,00</b>	<b>11.999.631,46</b>	<b>-6.289.531,46</b>	. Inversões Financeiras	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
. Contribuições	5.710.100,00	11.999.631,46	-6.289.531,46	- Aplic. Diretas	400.000,00		400.000,00
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>29.300,00</b>	<b>939.368,29</b>	<b>910.068,29</b>				
Dedução de Receita - Remun. Invest.do RPPS	29.300,00	939.368,29	910.068,29				
<b>SOMA</b>	<b>19.369.900,00</b>	<b>37.115.042,15</b>	<b>-17.745.142,15</b>	<b>SOMA</b>	<b>19.369.900,00</b>	<b>10.484.386,42</b>	<b>8.885.513,58</b>
<b>DEFICIT</b>				<b>SUPERAVIT</b>	0,00	26.630.655,73	-26.630.655,73
<b>TOTAL</b>	<b>19.369.900,00</b>	<b>37.115.042,15</b>	<b>-17.745.142,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.369.900,00</b>	<b>37.115.042,15</b>	<b>-17.745.142,15</b>

Art. 103 da Lei 4.320/1964.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ**  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
**PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTARIA</b>	<b>37.115.042,15</b>	<b>ORÇAMENTARIA</b>	<b>10.515.706,46</b>
Receitas Correntes	25.115.410,69	Despesas Correntes	10.514.628,46
Receitas de Capital		Despesas de Capital	1.078,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	11.999.631,46		
Receitas de Capital Intra-orçamentárias			
Transferências Recebidas			
Correspondência de Débitos			
<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>1.751.772,10</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>1.715.414,49</b>
Transferências Recebidas		Transferências Concedidas	
Ingressos	1.751.772,10	Dispêndios	1.715.414,49
<b>SOMA</b>	<b>38.866.814,25</b>	<b>SOMA</b>	<b>12.231.120,95</b>
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	63.384.551,05	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	90.020.244,35
<b>TOTAL</b>	<b>102.251.365,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>102.251.365,30</b>



DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]

Página: 1

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	14.395,49	9.947,16	1.225,29	0,00	23.117,36	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	1.690.576,99	1.387.150,79	16.040,97	0,00	2.925.777,04	135.909,77
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	2.142.330,10	0,00	2.142.330,10
RESTOS A PAGAR 2009 - NÃO PROCESSADOS	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NÃO PROCESSADOS	40.373,00	1.225,29	9.947,16	0,00	31.651,13	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NÃO PROCESSADOS	1.881.567,13	16.040,97	1.387.150,79	0,00	466.742,85	43.714,46
RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	733.901,68	0,00	733.901,68
<b>Total do Grupo:</b>	<b>3.632.112,61</b>	<b>1.414.364,21</b>	<b>1.414.364,21</b>	<b>2.876.231,78</b>	<b>3.452.488,38</b>	<b>3.055.856,01</b>
<b>CONSIGNACOES</b>						
I.N.S.S	0,00	0,00	0,00	621.832,00	621.832,00	0,00
ACAO DE ALIMENTO	1.008,25	0,00	0,00	193.724,78	194.733,03	0,00
SIMCOR-1%	0,00	0,00	0,00	53.336,55	53.336,55	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	34.556,86	34.556,86	0,00
VALE TRANSPORTE	13.139,66	0,00	0,00	85.656,39	68.398,15	30.397,90
SINTED	0,00	0,00	0,00	1.761,88	1.761,88	0,00
FUNPREV - CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00	1.468.529,40	1.468.529,40	0,00
SIMCOR/CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	814.182,37	814.182,37	0,00
PROC. 182121/2010-71 CEF/ ASSOC.BENEF.C	0,00	0,00	0,00	929.798,33	929.798,33	0,00
CONSIGNAÇÕES CAIXA EC. FEDERAL	0,00	0,00	0,00	1.074.007,39	1.074.007,39	0,00
INDENIZACAO E RESTITUICAO	0,00	0,00	0,00	1.202,54	1.202,54	0,00
I.S.S. RETENCAO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	371.249,10	371.249,10	0,00
INSS - GPS - P. FÍSICA	2.810,97	0,00	0,00	2.559,76	5.370,73	0,00
INSS-FORNECEDORES(GPS)	375,81	0,00	0,00	68.580,31	68.956,12	0,00
I.P.T.U	0,00	0,00	0,00	8.083,45	8.083,45	0,00
IRRF - SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	3.352.877,10	3.352.877,10	0,00
IRRF - FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	165.864,47	165.864,47	0,00
MULTAS	0,00	0,00	0,00	851,24	851,24	0,00
PORTO SEGURO VIDA	0,00	0,00	0,00	15.591,69	15.591,69	0,00
S I E M S	0,00	0,00	0,00	515,01	515,01	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	2.221.693,11	2.221.693,11	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	2.688,25	2.688,25	0,00
PLANSAU SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	233.098,31	233.098,31	0,00
PLANSAU AGREGADO	0,00	0,00	0,00	21.714,93	21.714,93	0,00

Versão [2013.2.15.10]  
<http://www.reainformatica.com.br>

DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]

Página: 2

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÃO EVENTO FUNDCULTUR 2012	0,00	0,00	0,00	170,00	170,00	0,00
CONSIGNAÇÃO CARNAVAL 2012	0,00	0,00	0,00	4.000,08	4.000,08	0,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	0,00	0,00	0,00	13.574,66	13.574,66	0,00
<b>Total do Grupo:</b>	<b>17.334,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.746.699,96</b>	<b>11.748.636,75</b>	<b>30.397,90</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.649.447,30</b>	<b>1.414.364,21</b>	<b>1.414.364,21</b>	<b>14.637.931,74</b>	<b>15.201.125,13</b>	<b>3.086.253,91</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CORUMBÁ/MS  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORUMBA-MS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV**

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]

Página: 1

<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS</b>	<b>38.454.341,41</b>	<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - PASSIVAS</b>	<b>71.527.982,90</b>
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>36.209.243,99</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>71.527.982,90</b>
RECEITA PATRIMONIAL	368.882,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.005.125,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.375.854,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.236.589,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.173,67	INVESTIMENTOS	1.819.812,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.343.333,33	INVERSÕES FINANCEIRAS	466.455,00
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - ATIVAS</b>	<b>2.245.097,42</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - PASSIVAS</b>	<b>2.245.097,42</b>
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	705.858,85	<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>2.245.097,42</b>
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	493.832,36	DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS - FUNDOS	705.858,85
Construção e Reforma de Bens	1.045.406,21	DESINCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - FUNDOS	1.539.238,57
<b>INDEPENDENTES DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS</b>	<b>35.401.914,77</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>83.175,86</b>
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>35.401.914,77</b>	<b>SUPERÁVIT VERIFICADO</b>	<b>83.175,86</b>
CANCELAMENTOS DE DÍVIDAS PASSIVAS	503.593,98		
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO MUNICÍPIO	34.898.320,79		
<b>TOTAL</b>	<b>73.856.256,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>73.856.256,18</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CORUMBÁ/MS  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORUMBA-MS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV**

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]

Página: 1

<b>ATIVO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>4.975.284,78</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>3.086.253,91</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>4.975.284,78</b>	<b>EXIGÍVEL</b>	<b>3.086.253,91</b>
CAIXA GERAL		RESTOS A PAGAR	3.055.856,01
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	31.936,86	CONSIGNACOES	30.397,90
BANCOS - BLOCOS SAÚDE	4.943.347,92		
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>4.975.284,78</b>	<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>3.086.253,91</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>1.889.030,87</b>
PASSIVO REAL DESCOBERTO		ATIVO REAL LIQUIDO	1.889.030,87
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.975.284,78</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.975.284,78</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS  
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV**

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]

Página: 1

<b>ATIVO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>457.733,11</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>455.708,43</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>457.733,11</b>	<b>EXIGÍVEL</b>	<b>455.708,43</b>
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	432.366,50	RESTOS A PAGAR	455.708,43
BANCOS - CONTA VINCULADA	25.366,61	CONSIGNACOES	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>1.249.795,58</b>	<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>455.708,43</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>1.128.479,61</b>		
MÓVEIS	1.128.479,61		
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>121.315,97</b>		
IMÓVEIS	121.315,97		
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>1.707.528,69</b>		
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>1.251.820,26</b>
PASSIVO REAL DESCOBERTO		ATIVO REAL LIQUIDO	1.251.820,26
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.707.528,69</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.707.528,69</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORUMBA-MS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**

EXERCÍCIO : 2012

Página: 1

<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>DIFERENÇA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>FIXAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
Receita Patrimonial		368.882,57	368.882,57				
Transferências Correntes	37.903.800,00	34.375.854,42	-3.527.945,58	Créditos Orçamentários e Suplementares	81.614.363,04	71.527.982,90	-10.086.380,14
Outras Receitas Correntes	271.300,00	121.173,67	-150.126,33	Créditos Especiais			
Transferências de Capital		1.343.333,33	1.343.333,33	Créditos Extraordinários			
Soma	38.175.100,00	36.209.243,99	-1.965.856,01	Soma	81.614.363,04	71.527.982,90	-10.086.380,14
Déficit	43.439.263,04	35.318.738,91		Superávit			
<b>TOTAL</b>	<b>81.614.363,04</b>	<b>71.527.982,90</b>	<b>-10.086.380,14</b>	<b>TOTAL</b>	<b>81.614.363,04</b>	<b>71.527.982,90</b>	<b>-10.086.380,14</b>



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

LEI 4.320/64

Página: 1

CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		ANO 2012	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		
Receita Patrimonial	368.882,57		10-SAÚDE	71.527.982,90	
Transferências Correntes	34.375.854,42		<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>71.527.982,90</b>	
Outras Receitas Correntes	121.173,67		<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		
Transferências de Capital	1.343.333,33		RESTOS PAGAR	2.948.894,40	
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>36.209.243,99</b>		<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>2.948.894,40</b>	
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>CONSIGNAÇÕES</b>		
RESTOS A PAGAR	2.876.231,78		I.N.S.S	621.832,00	
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>2.876.231,78</b>		ACAO DE ALIMENTO	194.733,03	
<b>CONSIGNAÇÕES</b>			SIMCOR-1%	53.336,55	
I.N.S.S	621.832,00		CONTRIBUICAO SINDICAL	34.556,86	
ACAO DE ALIMENTO	193.724,78		VALE TRANSPORTE	68.398,15	
SIMCOR-1%	53.336,55		SINTED	1.761,88	
CONTRIBUICAO SINDICAL	34.556,86		FUNPREV - CONSIGNADO	1.468.529,40	
VALE TRANSPORTE	85.656,39		SIMCOR/CONVENIOS	814.182,37	
SINTED	1.761,88		PROC. 182121/2010-71 CEF/ ASSOC.BENEF.C	929.798,33	
FUNPREV - CONSIGNADO	1.468.529,40		CONSIGNAÇÕES CAIXA EC. FEDERAL	1.074.007,39	
SIMCOR/CONVENIOS	814.182,37		INDENIZACAO E RESTITUICAO	1.202,54	
PROC. 182121/2010-71 CEF/ ASSOC.BENEF.C	929.798,33		I.S.S. RETENCAO NA FONTE	371.249,10	
CONSIGNAÇÕES CAIXA EC. FEDERAL	1.074.007,39		INSS - GPS - P. FÍSICA	5.370,73	
INDENIZACAO E RESTITUICAO	1.202,54		INSS-FORNECEDORES(GPS)	68.956,12	
I.S.S. RETENCAO NA FONTE	371.249,10		I.P.T.U	8.083,45	
INSS - GPS - P. FÍSICA	2.559,76		IRRF - SERVIDORES	3.352.877,10	
INSS-FORNECEDORES(GPS)	68.580,31		IRRF - FORNECEDORES	165.864,47	
I.P.T.U	8.083,45		MULTAS	851,24	
<b>VALOR À TRANSPORTAR</b>		<b>39.085.475,77</b>	<b>VALOR À TRANSPORTAR</b>		<b>74.476.877,30</b>

Versão [2013.2.15.10]  
http://www.neainformatica.com.br

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

LEI 4.320/64

Página: 2

CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		ANO 2012	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
<b>VALOR DE TRANSPORTE</b>		<b>39.085.475,77</b>	<b>VALOR DE TRANSPORTE</b>		<b>74.476.877,30</b>
IRRF - SERVIDORES	3.352.877,10		PORTO SEGURO VIDA	15.591,69	
IRRF - FORNECEDORES	165.864,47		S I E M S	515,01	
MULTAS	851,24		CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	2.221.693,11	
PORTO SEGURO VIDA	15.591,69		SALARIO FAMILIA	2.688,25	
S I E M S	515,01		PLANSAU SERVIDOR	233.098,31	
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	2.221.693,11		PLANSAU AGREGADO	21.714,93	
SALARIO FAMILIA	2.688,25		CONSIGNAÇÃO EVENTO FUNDACULTUR 2012	170,00	
PLANSAU SERVIDOR	233.098,31		CONSIGNAÇÃO CARNAVAL 2012	4.000,08	
PLANSAU AGREGADO	21.714,93		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	13.574,66	
CONSIGNAÇÃO EVENTO FUNDACULTUR 2012	170,00		<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>11.748.636,75</b>	
CONSIGNAÇÃO CARNAVAL 2012	4.000,08		<b>SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO</b>		
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	13.574,66		BANCOS - CONTA MOVIMENTO	31.936,86	
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>11.761.699,96</b>		BANCOS - BLOCOS SAÚDE	4.943.347,92	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES</b>			<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>4.975.284,78</b>	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	34.898.320,79				
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>34.898.320,79</b>				
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	29.689,68				
BANCOS - BLOCOS SAÚDE	5.425.612,63				
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>5.455.302,31</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>91.200.798,83</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>91.200.798,83</b>



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

**REPUBLICAÇÃO:**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá de 12 de Março de 2013, pág. 01.

**PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

Institui o “Grand Slam FUNEC de Xadrez 2013” em parceria com o Clube de Xadrez Corumbá/MS e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria “P” Nº 14, de 01 de janeiro de 2013,

Considerando, a necessidade de executar a política municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e lazer;

Considerando, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica instituído o evento esportivo denominado “Grand Slam FUNEC de Xadrez 2013” em parceria com o Clube de Xadrez Corumbá/MS, com a finalidade de incentivar a prática da modalidade no município.

**Art.2º** - Fica designada a Gerência de Desenvolvimento de Esporte e Lazer para elaborar o regulamento, organizar e coordenar o evento.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**ELVÉCIO ZEQUETTO**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**  
Portaria “P” Nº 14, 01 DE JANEIRO DE 2013.

**REPUBLICAÇÃO:**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá de 12 de Março de 2013, pág. 01.

**PORTARIA Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2013**

Institui o “Grand Slam FUNEC de Tênis de Mesa 2013” em parceria com a Associação de Tênis de Mesa do Pantanal/MS e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria “P” Nº 14, de 01 de janeiro de 2013,

Considerando, a necessidade de executar a política municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e lazer;

Considerando, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica instituído o evento esportivo denominado “Grand Slam FUNEC de Tênis de Mesa 2013” em parceria com a Associação de Tênis de Mesa do Pantanal/MS, com a finalidade de incentivar a prática da modalidade no município.

**Art.2º** - Fica designada a Gerência de Desenvolvimento de Esporte e Lazer para elaborar o regulamento, organizar e coordenar o evento.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**ELVÉCIO ZEQUETTO**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**  
Portaria “P” Nº 14, 01 DE JANEIRO DE 2013.

**PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

Institui o Campeonato Municipal de Futebol Popular 2013 e aprova o Regulamento da Competição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria “P” Nº 14, de 01 de janeiro de 2013,

Considerando, a política de fomento voltada ao fortalecimento do esporte amador;

Considerando, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol Popular 2013, categoria amadora.

**Art.2º** - Fica aprovado o Regulamento Geral da Competição, na forma do anexo único desta Portaria.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de Março de 2013.

**ELVÉCIO ZEQUETTO**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**  
Portaria “P” Nº 14, 01 DE JANEIRO DE 2013.

**ANEXO**

**PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL POPULAR 2013**  
**I- DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º** – O Campeonato Municipal de Futebol Popular 2013, categoria amadora, será disputado pelas equipes que integram as quatro regiões esportivas, na forma deste regulamento e da tabela dos jogos composta de: datas, locais e horários, previamente definidos, em conformidade com a legislação vigente, e em cumprimento às decisões da Assembleia Geral do Conselho Arbitral do Campeonato.

**Art. 2º** – As equipes reconhecem como instância definitiva a justiça desportiva para dirimir conflitos entre si e entre elas e a FUNEC, estando ciente que, ao se valer de decisões estranhas a justiça desportiva, estarão automaticamente afastadas da competição, independente das demais sanções que venham a ser determinadas pela Justiça Desportiva.

**Art. 3º** – A Fundação de Esportes de Corumbá detém todos os direitos relacionados à competição e seu departamento técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento, assim como da tabela do campeonato, aprovado em Assembleia Geral pelo Conselho Arbitral.

**Art. 4º**- O Campeonato Municipal de Futebol Popular 2013 tem como finalidade promover o intercâmbio entre as diversas regiões da cidade, por meio do futebol amador, proporcionando entretenimento e integração esportiva.

**II – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES**

**Art. 5º**- As inscrições das Equipes estarão abertas no período de 11 a 22 de março de 2013 e serão efetivadas com o preenchimento e entrega da ficha de inscrição que estará disponível através do site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br).

**Art. 6º**-A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida com todos os dados e posteriormente entregue ao Coordenador da Região Sede, que protocolará junto à Fundação de Esportes de Corumbá, situada à Avenida Porto Carrero s/nº – Centro.

**III– DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E CONDIÇÃO DE JOGO**

**Art. 7º**- Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 18(dezoito) e no máximo 25(vinte e cinco) atletas.

§ 1º - Todo jogador que possuir contrato profissional vigente com clube filiado a qualquer Federação de Futebol ou à CBF, não poderá participar do Campeonato, cabendo ao denunciante fornecer os elementos de prova para a Comissão Disciplinar, antes da data marcada para o julgamento.

§ 2º - Será autorizada, inscrição de jogadores com o mínimo de 16 anos completos para disputa do Campeonato Municipal de Futebol Popular 2013, com apresentação obrigatória da autorização dos pais ou responsáveis.



§ 3º - O Presidente da equipe se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas na relação nominal, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo documento.

§ 4º - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada ao árbitro reserva, de qualquer um dos seguintes Documentos Oficiais ORIGINAIS, a saber:

- a)Carteirinha confeccionada pela FUNEC,
- b)Carteira Profissional de Trabalho (CTPS),
- c)RG – Registro Geral,
- d)Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto, Passaporte e Documentos Oficiais constante na Lei nº 6026/75 (Ex: CREA, CRM, OAB, CREF...), devendo os documentos conter descrito número do RG e a foto do Participante.

§ 5º- Cada atleta só poderá disputar o Campeonato por uma Região Sede.

**Art. 8º-** A Fundação de Esportes de Corumbá não se responsabilizará por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes e entidades participantes, através de seus representantes legais, as providências cabíveis.

**§ Único -** As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Popular 2013 atestam que os atletas componentes de seus plantéis estão em perfeitas condições de saúde para participar da competição e pelo presente assumem toda a responsabilidade por eventual problema de saúde que possa ocorrer.

**Art. 9º -** A condição de jogo para os atletas que disputarão a primeira rodada da competição somente será concedida aos atletas regularmente inscritos no Boletim Informativo Diário - BID/FUNEC, 72 (setenta e duas) horas antes do início do Campeonato. As demais inscrições encerrar-se-ão 72 (setenta e duas) horas que antecedam ao início da 2ª Fase do 2º Turno, sempre observadas as normas de registro estabelecido pelo Departamento.

**Art. 10 -** O atleta inscrito por uma associação poderá disputar o campeonato por outra associação, desde que não tenha participado de 02 (duas) partidas pela equipe em que originalmente tenha sido registrado.

§ 1º - Para a referida troca de registro, o atleta deverá possuir autorização por escrito do Presidente do Clube, cabendo ao atleta apenas uma troca por temporada.

§ 2º - Cada equipe poderá receber até 03 (três) registros de troca de atletas durante a realização da competição.

§ 3º - A equipe que teve jogador transferido de acordo com o “caput” do presente artigo poderá realizar novas inscrições para substituição, desde que não exceda o limite máximo permitido para inscrição.

#### **IV- DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 11 -** A fórmula da disputa da competição, fases, número de turnos e de participantes será aprovado pela maioria dos presentes na Assembleia Geral do Conselho Arbitral, constituído pelas equipes inscritas, de acordo com as regiões sede e deverá obedecer ao Regulamento Geral da Competição.

**Parágrafo Único -** Integram as regiões esportivas do Campeonato Municipal de Futebol Popular 2013 o Departamento de Esportes do Bairro Universitário, o Departamento de Esportes do Bairro Jardim dos Estados, o Departamento de Esportes do Bairro Cravo Vermelho e o Centro Esportivo do Bairro Dom Bosco.

#### **V- DAS TABELAS E HORÁRIOS DOS JOGOS**

**Art. 12-** As tabelas serão elaboradas de acordo com o número de equipes inscritas e do sistema de disputa, onde as mesmas serão sorteadas no Congresso Técnico que será realizado em data a ser estipulada pela Comissão Organizadora do Campeonato.

**Art. 13-** As partidas terão início de acordo com os horários estabelecidos nas tabelas. Caso a equipe não se apresente dentro da tolerância de 20 (vinte) minutos, será considerada perdedora por não comparecimento (WO) e o placar será de 1 a 0 em favor da equipe que estava regularmente presente em campo dentro do horário estabelecido.

**§ Único -** As equipes deverão adentrar ao campo de jogo, totalmente uniformizadas, até 10 minutos antes da hora marcada para o início da partida.

#### **VI- DA DURAÇÃO DOS JOGOS**

**Art. 14-** A duração dos jogos será de 90 (noventa) minutos divididos em dois períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos com um intervalo de 12 (doze) minutos para descanso.

#### **VII- DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE**

**Art. 15 -** As fases do campeonato serão disputadas por pontos assim estabelecidos: Vitória – 03 pontos; Empate – 01 ponto; Derrota – 0 ponto.

**Art. 16 -** Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 02 (duas) ou mais associações (clubes) aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto direto (quando o empate ocorrer entre duas associações);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Sorteio.

#### **VIII- DA ORDEM TÉCNICA E DISCIPLINAR**

**Art. 17 -** Terá o mando de campo das partidas as equipes relacionadas à esquerda a tabela.

**Parágrafo Único -** Em caso de coincidência da cor do uniforme, a associação colocada à direita da tabela deverá proceder à troca do mesmo.

**Art. 18-** Nenhuma partida do campeonato poderá ter início com menos de 07 (sete) atletas em cada associação.

**Art. 19 -** Cada equipe poderá realizar durante a partida até 05 (cinco) substituições. **Parágrafo Único -** Os atletas substituídos, no decorrer de uma partida, estarão sujeitos às medidas disciplinares.

**Art. 20 -** As infrações disciplinares serão julgadas e processadas na forma estabelecida no CBJD e serão de responsabilidade exclusiva da Comissão Disciplinar designada pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Liga de Esportes de Corumbá - LEC, mediante o termo de cooperação firmado com a Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 21 -** A associação que não comparecer no campo de jogo para disputar uma partida, impedindo assim, que esta não se realize, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, perderá o direito de participar do Campeonato em andamento, independentemente de outras sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD/LEC.

**Art. 22 -** A associação depois de advertida pelo árbitro que se recusar por mais de 10 (dez) minutos a continuar a partida ainda que permaneça em campo será considerada perdedora.

**§ Único -** Se a equipe que se recusou a continuar competindo era na ocasião vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será de 1x0 (um a zero) a favor de sua adversária, mas se era perdedora, será mantido o resultado que consta no placar no momento do encerramento da partida.

**Art. 23 -** Sempre que uma equipe atuando com 07 (sete) jogadores tiver um ou mais atletas contundidos poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

**Parágrafo Único -** Esgotado esse prazo, o árbitro deverá proceder ao encerramento da partida na forma deste regulamento.

**Art. 24 -** Os atletas cumprirão suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho, independentemente da decisão da Justiça Desportiva.

**Art. 25 -** Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o vermelho.

**Art. 26 -** Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

**Art. 27 -** É de exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida. Caso ocorra irregularidade neste item, caberá ao departamento técnico da FUNEC a aplicação da perda do dobro de pontos disputados (06 pontos) na partida, por jogador irregular, comunicando tais ocorrências às equipes participantes e sendo enquadrada





conforme Regulamento da Competição e o CBJD.

**§ 1º** - A equipe que colocar em campo jogadores que não estejam na ficha de inscrição ou com documentação irregular perderá os pontos da partida. No caso de ocorrer após alguma partida da fase eliminatória como "mata-mata", a equipe infratora será eliminada e sua adversária na ocasião estará classificada para a fase seguinte.

**§ 2º** - Após a partida, ficará a disposição das equipes cópia da súmula que deverá ser retirada junto ao representante da Comissão Organizadora.

**IX- DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DE PARTIDA**

**Art. 28** – Os jogos adiados, interrompidos ou suspensos serão solucionados levando-se em conta os motivos determinantes, de acordo com este regulamento ou por decisão da Justiça Desportiva.

**Art. 29** – O árbitro é a única autoridade competente para decidir a partir de 2 horas antes do horário previsto para o início do jogo, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

- a) Falta de garantia;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo, envolvendo torcedores que atinjam o adiamento da partida;
- c) Mau tempo que torne a partida impraticável ou perigosa;
- d) Falta de iluminação adequada;
- e) Procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das equipes e/ou de sua torcida.

**Art. 30**- Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando houver:

**§ Único** – A partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo, se não cessarem após 30 (trinta) minutos os motivos que deram causa a interrupção. Ocorrendo o previsto nas alíneas A e E no caput do artigo, o árbitro poderá suspender a partida, mesmo que o chefe de policiamento ofereça as garantias.

**Art. 31** – As partidas não iniciadas ou que forem suspensas, até o término do primeiro tempo pelos motivos enunciados no art. 29, serão jogadas integralmente, em nova data, se houver cessado a causa que a adiaram ou suspenderem definitivamente, desde que nenhuma das associações (clubes) haja dado causa ao adiamento ou suspensão em definitivo.

**Art. 32** – Caso a partida não tenha sido iniciada e persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou suspensão, caberá ao Diretor Técnico da Competição, marcar nova data para a sua realização e dela poderão participar todos os atletas citados na súmula do jogo suspenso.

**Art. 33** – As partidas depois de iniciadas e que foram suspensas em definitivo, pelos motivos constantes do art. 21, até o término do 2º (vigésimo nono) minuto do 2º tempo, serão completadas em data marcada pelo Diretor Técnico, desde que nenhuma associação tenha dado causa a suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que dela foram expulsos ou que completaram o número limite de cartões amarelos ou que tenham sido substituídos.

**Art. 34** – As partidas que foram suspensas em definitivo, pelos motivos do art. 21 aos 30 (trinta) minutos ou após, do 2º tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das associações (clubes) tenha dado causa ao encerramento.

**Art. 35** – Quando uma partida for suspensa pelos motivos no art. 21 assim será o procedimento:

- a) Se a associação que tiver dado causa a suspensão era na ocasião vencedora no placar, esta será declarada perdedora, pelo escore de 1x0 (um a zero);
- b) Se era perdedora, o placar do jogo será mantido em favor da adversária;
- c) Se a partida estiver empatada a associação que houver dado causa a suspensão será declarada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero).

**X – DOS RECURSOS**

**Art. 36** - Todo e qualquer recurso ou representação deverá ser fundamentado e dirigido oficialmente ao Presidente da Comissão Disciplinar instituída pelo Termo de Cooperação entre a Fundação de Esportes de Corumbá e a Liga de Esportes de Corumbá.

**Art. 37**- Não serão apreciados recursos ou representações que não forem firmados pelo Presidente da Entidade ou por um de seus diretores constantes na Ficha de Inscrição da Equipe.

**Art. 38** - Caberá exclusivamente ao impetrante do recurso ou representação o fornecimento de provas das irregularidades.

**Art. 39** - Os recursos e representações deverão ser apresentados de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo CBJD.

**Art. 40** - Após o término da competição, não serão apreciados recursos ou representações que versem sobre irregularidade nas inscrições de atletas.

**Art. 41** - As citações, intimações, notificações, ou qualquer outra forma de comunicação de ato praticado ou a ser praticado pela Justiça Desportiva será efetuada por meio da afixação do edital correspondente no quadro de avisos próprio existente na sede da Fundação de Esportes de Corumbá ou por sítio eletrônico a ser informado pela Comissão Organizadora da Competição.

**XI- DA PREMIAÇÃO**

**Art. 42** - A premiação do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL POPULAR 2013, consistirá no seguinte:

- a) Medalhas a todos os atletas classificados em 1º e 2º lugares;
- b) Troféus por equipe para os 1º e 2º lugares;
- c) Troféus para o artilheiro e goleiro menos vazado da competição.
- d) Premiação pecuniária na decisão final da competição, por região sede, no valor de R\$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para a equipe Campeã e R\$: 800,00 (oitocentos reais) para a equipe Vice-Campeã.

**Art. 43** - As equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada região sede estarão classificadas para a Copa "Campeão dos Campeões de 2013".

**XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – Cada equipe deverá apresentar para as partidas uma bola oficial a ser utilizada na competição.

**ART 45** - Os equipamentos, acessórios e uniformes de uso de cada atleta e das equipes deverão ser fiscalizados, autorizados e/ou exigidos pelo Árbitro da partida, sendo de responsabilidade de cada equipe o cumprimento de tais exigências.

**Art. 46** - A equipe de arbitragem será fornecida pelo SINDÁRBITROS- Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser escalada por Comissão devidamente constituída, baseada na relação nominal dos árbitros e árbitros assistentes disponíveis para cada rodada, informadas por meio de documento oficial em até 48 (quarenta e oito horas) antes de cada rodada.

**§ Único** - Cada equipe participante do campeonato deverá realizar o pagamento da taxa de arbitragem antes do início da partida.

**Art. 47**-A equipe que, através de seus jogadores, comissão técnica, dirigentes ou torcedores identificados, apresentarem conduta incompatível com a moral desportiva, promover ou participar de distúrbios durante o Campeonato, dentro ou fora do campo, terá sua condição de jogo ou participação sumariamente cassada.

**ART. 48** - As equipes, atletas e dirigentes que infringirem o Regulamento Geral quanto aos dispositivos legais constantes na parte disciplinar ou se ausentarem dos compromissos assumidos previamente constantes nas tabelas da competição, serão julgados e poderão ser suspensos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo suas participações impedidas para os Campeonatos Municipais de 2014 e 2015.

**Art. 49** – A Fundação de Esportes de Corumbá, designará por meio de ato legal, o Coordenador de cada Região Sede, na função de Observador, que fará seu relatório independente do apresentado pelos membros da arbitragem, noticiando fatos ocorridos antes, durante ou após o jogo, dentro e fora do campo, em especial infringências às normas deste regulamento, e as providências que eventualmente tenham sido tomadas.

**§ 1º** – O documento a que se refere o "caput", que contenha informação a respeito de fatos relevantes ocorridos durante o evento esportivo que tenham contrariado o presente regulamento, ainda que não respaldado pelos relatórios do árbitro, servirá de base para a instauração de procedimento administrativo e ou disciplinar no âmbito desportivo visando apurar a responsabilidade do agente infrator e eventual aplicação de sanção.

**§ 2º** – O documento-relatório a ser utilizado pelo observador deverá por ele ser retirado junto à sede da Fundação de Esportes de Corumbá no último dia útil que antecede à realização do evento, até às 17h.

**§ 3º** – A entrega do relatório, com ou sem anotação, na sede da Fundação de Esportes de Corumbá, devidamente assinado, deverá ser efetuada pelo observador até às 09h do primeiro dia útil seguinte à realização do evento.

**Art. 50** - Todos os casos omissos no presente regulamento serão decididos, sem apelação, pela Comissão Organizadora, que os resolverá de acordo com as normas da ética esportiva e legislação vigente específica para o futebol, conforme determina a FIFA.

Corumbá, 12 de Março de 2013.

Assembleia do Conselho Arbitral  
Comissão Organizadora  
Fundação de Esportes de Corumbá